



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 / 13

**Processo Administrativo nº** 12/10/47.892

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 306/12

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HSOPITALARES LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	33828	URSACOL 150 MG	60	33,83
20	42577	SINGULAIR 10 MG	150	58,23
23	43690	TEMSIROLIMUS	24	2.272,96

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 22 de FEVEREIRO de 2013.

**CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HSOPITALARES LTDA.**

Representante Legal:

RG nº Edir Santiago de Paula  
CPF nº Gerente de Licitações  
RG: 28.061.906-6 / CPF: 291.560.518-16  
Hosp-Log Com. Prod. Hospitalares Ltda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 12/10/47.892

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 306/12

**Ata de Registro de Preços nº** 114 /13

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de FEVEREIRO de 2013.

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HSOPITALARES LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

**Edir Santiago de Paula**  
Gerente de Licitações  
RG: 28.061.906-6 / CPF: 291.560.518-16  
Hosp-Log Com. Prod. Hospitalares Ltda